



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

PORTARIA CFBIO Nº 682, DE 29 DE MAIO DE 2026

Aprova a Política de Privacidade no âmbito do Conselho Federal de Biologia – CFBio.

A **DIRETORIA DO CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Política de Privacidade, no âmbito do Conselho Federal de Biologia – CFBio, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Compete às unidades administrativas do CFBio observar e cumprir as disposições constantes da Política de Privacidade, adotando as medidas necessárias à sua implementação no âmbito de suas respectivas atribuições.

Parágrafo único. As unidades administrativas do CFBio deverão ser formalmente informadas acerca da aprovação e do conteúdo da Política a que se refere o art. 1º, por meio de comunicação institucional própria.

Art. 3º A Política de Privacidade deverá ser revisada periodicamente, ou sempre que houver alterações relevantes nos processos institucionais, nos requisitos legais ou nas diretrizes relacionadas à proteção de dados pessoais.

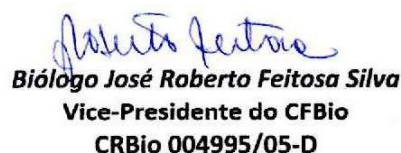
Art. 4º A Política de Privacidade deverá ser amplamente divulgada e mantida permanentemente publicada no sítio eletrônico oficial do CFBio.

Art. 5º Ficam revogadas as Políticas de Privacidade anteriormente vigentes no âmbito do Conselho Federal de Biologia – CFBio.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria do CFBio.

Brasília/DF, 29 de maio de 2026.


Bióloga Alcione Ribeiro de Azevedo
Presidente do CFBio
CRBio 016349/06-D


Biólogo José Roberto Feitosa Silva
Vice-Presidente do CFBio
CRBio 004995/05-D


Biólogo Santiago Valentim de Souza
Conselheiro Tesoureiro do CFBio
CRBio 042048/02-D


Bióloga Andréa Graciano dos Santos Figueiredo
Conselheira Secretária do CFBio
CRBio 025228/07-D

[ANEXO](#)